

REVOGAÇÃO PARCIAL PROCESSO Nº 13/2024

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 75 da Lei n.º 14.133/21, resolve: REVOGAR parcialmente o Processo nº 13/2024, Dispensa nº13/2024, NO VALOR R\$ 2.374,00, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE HEADSET E PROTETOR AURICULAR PARA OS COLABORADORES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO, pela seguinte motivação:

Considerando que a empresa EVOLUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 22.694.700/0001-66, forneceu os Heatset e protetor auricular.

Considerando que, ao utilizar os HEADSET, não são compatíveis ao modelo existente.

Considerando que os cabos são clampeados aos telefone Yalink na central de Regulação para evitar quebra RJ9.

Considerando que, informamos a empresa do ocorrido via e-mail, a mesma nos enviou 2(dois) novos modelos e também não encaixaram.

Considerando que a situação foi repassada a coordenação da central de Regulação e a mesma informou que precisa que todos os colaboradores tenham modelo iguais.

Diante do exposto acima, o CISTRI resolve REVOGAR parcialmente o processo nº 13/2024, Dispensa nº13/2024, empresa **EVOLUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA**, CNPJ/MF SOB Nº 22.694.700/0001-66, no valor de **R\$ 2.374,00**, e realizar nova contratação.

Uberlândia, 22 de março de 2024.

CLEIDIMAR ZANOTTO
PRESIDENTE